

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO

PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **MASSA FALIDA DA TRANSBRASIL LINHAS AÉREAS (CNPJ/MF nº 60.872.173/0001-21)**, bem como do exequente **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – ME (CNPJ/MF nº 22.159.674/0001-76)**, do interessado **GENERAL ELETRIC CAPITAL CORPORATION (CNPJ/MF nº 02.415.937/0001-53)**, do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS (CNPJ/MF nº 04.365.326/0001-73)**.

O MM. Juiz de Direito Maria Rita Rebello Pinho Dias, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Habilitação de Crédito ajuizada por **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – ME (CNPJ/MF nº 22.159.674/0001-76)** contra **MASSA FALIDA DA TRANSBRASIL LINHAS AÉREAS (CNPJ/MF nº 60.872.173/0001-21)**, processo nº **1081415-81.2020.8.26.0100**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 24 de agosto de 2021 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de agosto de 2021 às 13h00min e se encerrará em 01 de outubro de 2021 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a data do protocolo pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem

formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, por meio de seu portal na rede mundial de computadores (www.lut.com.br).

LOCAL DO LEILÃO

O leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva realizará o leilão exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal: www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br) utilizado pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br), **boleto bancário** em favor do Juízo conforme disposto no artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM – IMÓVEL situado na rua Santa Izabel, nº 147, desta cidade, constituído de uma casa de alvenaria, pedras, tijolos, e concreto e com cobertura de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira, com os seguintes compartimentos: Pavimento térreo: hall, sala de visitas, dois quartos, depósito, dois WC, com banheiro e copa cozinha, ocupando uma área construída de 95,00m², possui instalação de esgoto, constante de fossa e sumidouro, edificada em terreno próprio, de forma retangular, medindo 6,00m de frente, por 17,50m de fundos, linha de penetração, com uma

área de 105,00m, e abrangendo um perímetro de 47,00 metros lineares, limitando-se ao norte, com terras da Escola Industrial Salesiana e outros, por uma linha de 6,00 metros; ao Sul, com a rua Santa Izabel, para onde faz frente, por uma linha de 6,00m, à Leste, com outros proprietários, por uma linha de 17,50m e a Oeste, com terras que são ou foram de Ivan Barbosa de Siqueira, por uma linha de 17,50m. R.A. 3-B, sob nº de ordem 1.596, do Cartório de Imóveis do 3º Ofício desta Capital. **Matrícula** nº 34.585 no 1º CRI de Manaus. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.06 bloqueio e transferência de propriedade do imóvel desta matrícula, pela 5ª Vara Federal, extraído do processo nº 2002.32.00.001076-6. Consta na Av.07 bloqueio e transferência de propriedade do imóvel desta matrícula, pela 1ª Vara Federal, extraído do processo nº 2002.32.00.001076-6. Consta na Av.08 indisponibilidade do imóvel. Consta na Av.09 Penhora, pela 9ª Vara do Trabalho de Manaus, extraído do processo nº R-00932/2002-09. Consta na Av.10 Penhora, pela 4ª Vara do Trabalho de Manaus, extraído do processo nº R-00190/2002-04-11-00. Consta na Av. 11 Penhora, pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus, extraído do processo nº 32186-2002-001-11-00-2. Consta na Av.12 Indisponibilidade por solicitação da 30ª Vara do Trab. De Belo Horizonte/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, processo nº 00309002420005030109. Consta na Av.13 Indisponibilidade por solicitação da 22ª Vara do Trab. De São Paulo/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, processo nº 02023009820035020022. Consta na Av.14 Indisponibilidade por solicitação da 51ª Vara do Trab. De Manaus/AM – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, processo nº 01432005520035010051. Consta na Av.15 Indisponibilidade por solicitação da Vara do Trab. De Currais Novos/RN – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, processo nº 00361003320135210019. Consta na Av.16 Indisponibilidade por solicitação da 60ª Vara do Trab. De São Paulo/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, processo nº 02132002620035020060. Consta na Av.17 nos autos do processo nº 1081415-81.2020.8.26.0100, arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo de falência de Transbrasil Linhas Aéreas S.A. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 236.397,84 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até junho de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. **Localização do Bem:** Rua Santa Izabel, Nº 147, Centro - Manaus/AM. **Imóvel Desocupado:** Não. **Observação:** Consta na fl. 391 que o imóvel avaliado dispõe de estrutura de madeira, coberto com telhas de cimento amianto, com hall de entrada, banheiros, copa cozinha, sala de visitas e dois quartos. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e já foi ajuizada ação de reintegração de posse. .

Débitos da ação: R\$ 2.341,50 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em julho de 2021, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Maria Rita Rebello Pinho Dias

Juiz de Direito